

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>314</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

--- Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, e Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras. -----

--- Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas números vinte e quatro e vinte e cinco, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara, respectivamente dos dias seis e vinte de Novembro de dois mil e seis. -----

--- ***Aprovadas por unanimidade.*** -----

----- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- **VOTO DE LOUVOR:** - O Senhor Vereador Paulo Leandro apresentou um documento com o teor seguinte: - “Eu, Vereador Paulo Leandro, venho propor um voto de louvor, à organização do evento “Vila Natal”, assim como a todos os seus colaboradores, pela forma como tem decorrido este evento. -----

É com enorme satisfação que se tem verificado o aumento da economia local, nomeadamente o aumento das vendas quando comparadas com os períodos análogos.” -

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que, dado o evento ainda não ter terminado, achava que ainda era cedo para a atribuição de um voto de louvor e, apresentou uma proposta de aditamento ao voto de louvor referido, cujo conteúdo é o seguinte: - “- Que seja revista a localização da pista de gelo, em futuras edições deste tipo de eventos, dado que a praça de Santa Maria não é o local mais indicado para o efeito. -----

- Que em futuros eventos análogos sejam adoptadas soluções de iluminação decorativa que gastem menos energia.” -----

--- ***Foi aprovado o voto de louvor à organização e colaboradores do evento “Óbidos Vila Natal”, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Machado.*** -----

--- ***A Câmara, por maioria, com um voto a favor e quatro votos contra, reprovou a proposta de aditamento do Sr. Vereador José Machado.*** -----

--- **FUNCIONAMENTO DO 1º CICLO NO CONCELHO DE ÓBIDOS:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de que o concelho de Óbidos tinha sido destacado numa conferência de imprensa dada pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, como sendo o único concelho onde o primeiro ciclo do Ensino Básico funciona bem. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>315</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

--- ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS: - Foi presente o requerimento número seiscentos e cinco, de cinco de Abril do corrente ano, em nome de Gásbético - Distribuição de Gás, Lda, pedindo autorização para aumentar a capacidade de instalação destinada a armazenagem de combustíveis gasosos, no lote H 106, em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- RATIFICAÇÃO DE CERTIDÃO: Foi presente para ratificação o pedido de correcção ao segundo aditamento ao alvará número trezentos e sessenta e um, apresentado pela Sifagri – Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Limitada, que foi efectuada através de certidão concedida à requerente em sete de Dezembro corrente, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em virtude da requerente ter manifestado muita urgência na sua aquisição. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.* -

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número dois mil e vinte e cinco, apresentado por Sifagri – Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Limitada, em dezoito de Dezembro de dois mil e seis, o qual se encontra registado no livro oito a folhas oitenta e oito, solicitando a rectificação da certidão emitida por esta Câmara em sete de Dezembro deste ano, no que se refere à área destinada a Espaços Comuns, constante do averbamento ao segundo aditamento do alvará de loteamento, sito em Bom Sucesso, freguesia do Vau, deste Concelho, titulado pelo alvará trezentos e sessenta e um, emitido em vinte e sete de Novembro do presente ano. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseando-se no parecer técnico, deliberou por unanimidade certificar que a área destinada a Espaços Comuns, mencionada no ponto número dois da certidão emitida em sete de Dezembro deste ano é de duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e não de duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, conforme consta da certidão atrás referida.*-----

--- ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DA E.M. 573 À ESTRADA DO OLHO MARINHO (IP6) AOS COVÕES: - Presente projecto de execução para beneficiação em caminho existente que fará a ligação da Estrada Municipal quinhentos e setenta e três à estrada dos Covões, projecto elaborado pela Technoedif Engenharia, S.A.. -----

--- *A Câmara depois de apreciar o projecto de execução da referida via municipal deliberou aprová-lo e desde já diligenciar junto dos proprietários, cujos terrenos serão afectados pela execução da estrada, as iniciativas para a expropriação amigável das parcelas necessárias à boa execução da obra.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- 27ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006: - Presente a informação interna número vinte e um (GGF), datada de quatro de Dezembro corrente, que se transcreve: - **“Assunto: 27.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário alterar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>316</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

Presidente da Câmara a 27ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

<b>Reforços/diminuições ao Orçamento</b>	<b>40.820,00€</b>
Despesas Correntes	26.420,00€
Despesas de Capital	14.400,00€

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Alexandra Rebelo de Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **28ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Presente a informação interna número vinte e dois (GGF), datada de cinco de Dezembro corrente, que se transcreve: - “**Assunto: 28.ª Modificação ao PPI para 2006** -----

De acordo com pela Secção de Contabilidade e pela Notária Privativa do Município, é necessário realizar os restantes 50% da subscrição de capital da Óbidos Requalifica – E.M., conforme deliberação do executivo de 04/12/2006. Uma vez que esta verba não fora inicialmente prevista em orçamento, por se desconhecer, aquando da elaboração do mesmo, da criação de uma nova empresa municipal (em Setembro de 2005), nem foi considerado em outra modificação orçamental, torna-se imprescindível dotar a acção “Capital Social em Empresas” de verba suficiente para efectuar a referida subscrição. ---

<b>Reforços/diminuições ao Orçamento</b>	<b>17.825,00€</b>
Despesas Correntes	0,00€
Despesas de Capital	17.825,00€

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Alexandra Rebelo de Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **ANTECIPAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DOS VENCIMENTOS:** - Foi presente uma proposta da chefe de secção dos recursos humanos, no sentido da Câmara deliberar pela antecipação da liquidação dos vencimentos do mês de Dezembro, a partir do dia vinte do mesmo mês. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos aos funcionários do Município de Óbidos, a partir do dia vinte do corrente mês de Dezembro.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Duarte Rodrigues, após decorrido o período concedido para audiência prévia, sem que o interessado se tenha pronunciado sobre a proposta de indeferimento. -----

--- *Por unanimidade foi indeferido definitivamente o pedido de concessão de cartão de vendedor ambulante a Duarte Rodrigues.* -----

--- **PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPRESA:** - Foi presente um ofício do Centro de Emprego de Caldas da Rainha, solicitando a emissão de parecer sobre a criação de uma empresa na área de outras actividades de serviços prestados, pela promotora Rosa Maria Alves da Silva Magalhães. -----

--- *O elenco camarário deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à criação da referida empresa.* -----

--- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA RUA DIREITA:** - Apresentado o requerimento de Maria Rosário Santos Romão Sobreiro, solicitando licença para expor artigos de artesanato em seis metros quadrados, na Rua Direita - Óbidos. -----

--- O Senhor Vereador José Machado perguntou se tem havido requerimentos idênticos dos outros comerciantes que têm artigos expostos na Rua Direita. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>317</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

--- O Senhor Presidente disse que esses pedidos foram feitos em executivos anteriores, tendo sido este o primeiro que nos últimos cinco anos deu entrada na Câmara. -----

--- Mais referiu o Senhor Presidente que o Gabinete Técnico Local, por indicações suas, está a preparar um trabalho sobre esta matéria, que tem a ver com a exposição de artigos no espaço público, pelo que no início do próximo ano será apresentada uma proposta de regulamento de ocupação do espaço público por parte do comércio, devendo constar um determinado tipo de artesanato, que deve ser colocado de determinadas maneiras e, apenas alusivo à identidade da Vila de Óbidos. Qualquer outro tipo de artigos não deve estar exposto na via pública, passando portanto a haver uma diminuição drástica dos artigos expostos em toda a Rua Direita, e o que vier a ser autorizado será de acordo com as regras definidas no regulamento. -----

--- O Senhor Presidente acrescentou que este é seguramente o pior exemplo da Rua Direita, pelo que concorda em absoluto com a proposta de indeferimento da equipa do Gabinete Técnico Local. -----

--- O Senhor Vereador José Machado referiu perceber que a Câmara iria indeferir este pedido e perguntou qual seria a consequência prática deste caso e dos demais. Já que brevemente irão ser emitidas regras para ordenar a exposição na via pública, disse que faria sentido haver um compasso de espera para que depois houvesse uma harmonização para todos os comerciantes, porque, senão, haverá um período transitório de vários meses em que a Câmara diz que não a este pedido, mas, deixando tudo como está, ficará fragilizada ao actuar só para este caso e não actuar para os outros, pelo que achava melhor deliberar sobre este pedido só depois da aprovação do regulamento. -----

--- O Senhor Presidente informou que esta Senhora não tinha sido notificada para retirar os produtos, e, uma vez que a Câmara é confrontada com este requerimento e estando a preparar-se um regulamento que visa disciplinar a ocupação do espaço público, com exposição de artigos de comércio, para já, não faria sentido a Câmara autorizar esta pretensão, sendo a mesma devidamente enquadrada no âmbito do regulamento a aprovar pela Câmara e pela Assembleia Municipal. -----

--- *Com base na informação técnica, foi por unanimidade deliberado propor o indeferimento do presente requerimento e, visto estar a Câmara a preparar um regulamento que visa disciplinar a ocupação do espaço público com a exposição de artigos de comércio, o assunto será posteriormente enquadrado no âmbito do referido regulamento, a aprovar oportunamente. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à requerente, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo.* -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E O**

**GABIAP**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Óbidos e o GABIAP - Gabinete de Intervenção e Apoio Psicológico, que visa a cooperação entre os serviços da CPCJ-O e do GABIAP, no acompanhamento das situações que se encontrem a ser seguidas no âmbito do disposto na Lei número cento e quarenta e sete/noventa e nove, de um de Setembro. ----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. ----

--- **CONTRATO DE COMODATO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA, E.M.**: - Presente um ofício da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, remetendo para apreciação e eventual aprovação a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>318</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

Minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Óbidos e esta empresa, que seguidamente se transcreve: - **“CONTRATO DE COMODATO** -----

Entre: -----

**Município de Óbidos**, NIPC 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente Sr. Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, como **Primeiro Outorgante** -----

e, -----

**Óbidos Requalifica, Empresa Municipal**, com o NIPC 507566343, com sede na Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º andar, 2510-089 Óbidos, neste acto representada pelos seus administradores Srs. Pedro José de Barros Félix e Eng.º. Luiz Filipe de Salles Caldeira Corrêa da Silva, que também usa o nome abreviado Luiz Salles, como **Segunda Outorgante** -----

É celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano denominado Casa do Largo da Porta da Vila, sito em Óbidos, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Pedro, sob o n.º ....., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos pela inscrição 02334/28082003. -----

#### **Cláusula Segunda**

Com a finalidade de dotar a Segunda Outorgante de um condigno espaço próprio para o funcionamento dos respectivos serviços, o Primeiro Outorgante entrega, a título gratuito, à Segunda Outorgante, para que dele se sirva, o 1.º andar do prédio identificado na cláusula anterior. -----

#### **Cláusula Terceira**

1. A Segunda Outorgante compromete-se a usar o referido andar exclusivamente para a realização dos fins do seu objecto social. -----
2. Na realização destes fins considera-se neles incluída a domiciliação de sociedades, civis ou comerciais, que ela Segunda Outorgante venha a constituir, ou de que venha a fazer parte, sem que, todavia, tal domiciliação possa ser objecto de qualquer forma de remuneração à Segunda Outorgante. -----

#### **Cláusula Quarta**

Este contrato vigorará por tempo indeterminado a partir da data da sua assinatura, devendo a Segunda Outorgante ser obrigada a restituir o imóvel quando para tal for avisada pelo Primeiro Outorgante, mediante comunicação a ser-lhe enviada, a ela, Segunda Outorgante, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, através de aviso postal registado. -----

#### **Cláusula Quinta**

Em tudo o mais não previsto no presente contrato aplicam-se as regras dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

Feito em dois exemplares de igual valor e efeito, vai o presente ser assinado por ambos os Outorgantes, ficando cada um com um exemplar em seu poder. -----

Óbidos, 17 de Janeiro de 2006

**O Primeiro Outorgante**

(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)

**A Segunda Outorgante**

(Pedro José de Barros Félix)

(Luiz Salles)”

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que, embora estivesse a favor da cedência do último piso à Óbidos Requalifica, iria votar contra, porque, quanto à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>319</b>
<b>Acta nº. 27</b>	<b>Reunião de 18.12.2006</b>	

restante parte do edifício, dado que foi comprado pelo Município, faria sentido ser a Câmara a tratar directamente do arrendamento com o Banco Espírito Santo, e não através desta empresa municipal. -----

**--- A Câmara aprovou por maioria a referida minuta do Contrato de Comodato, com dois votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----